



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0106/2024

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

Processo nº 0809102-18.2022.8.19.0008,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **2ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo** do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **bimatoprosta 0,3mg/mL** (Glamigan®) e **tartarato de brimonidina 2mg/mL + maleato de timolol 5 mg/mL**.

I – RELATÓRIO

1. Informa-se que para a presente ação, este Núcleo emitiu em 21 de dezembro de 2022, o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3042/2022 (Num. 40652833 - Págs. 1 a 5), com informações referentes aos medicamentos **bimatoprosta 0,3mg/mL** (Glamigan®) e **tartarato de brimonidina 2mg/mL + maleato de timolol 5 mg/mL**. Em atenção ao Despacho Judicial (Num. 89707220 - Pág. 1), este Núcleo se pronuncia em parecer complementar, sobre o novo documento médico acostado aos autos (Num. 65412090 - Pág. 1).
2. De acordo com o documento médico emitido pela médica em 14 de junho de 2023, o Autor faz de **bimatoprosta** – pingar 1 gota à noite em ambos os olhos e fumarato de cetotifeno solução oftálmica (Octifen®) – pingar 1 gota 2 vezes ao dia em ambos os olhos.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/DO QUADRO CLÍNICO/DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3042/2022, 21 de dezembro de 2022 (Num. 40652833 - Págs. 1 a 5).

III – CONCLUSÃO

1. No teor conclusivo do Parecer Técnico nº 3042/2022 (Num. 40652833 - Págs. 1 a 5), foi solicitado ao médico assistente que esclarecesse o medicamento prescrito no tratamento do Autor, considerando a divergência entre o medicamento pleiteado na Inicial (Num. 31682314 - Pág. 3) - **Bimatoprosta 0,3mg/mL** (Glamigan®) e o medicamento prescrito em Laudo Médico Padrão (Num. 31682317 – Pág 1) – “**Latanoprosta** (Glamigan®)”.
2. Em novo documento médico (Num. 65412090 - Pág. 1), foi participado que o Autor faz uso do medicamento **bimatoprosta**. Dessa forma, informa-se que o medicamento **bimatoprosta** está indicado para a redução da pressão intraocular elevada (PIO) em pacientes com



glaucoma de ângulo aberto, glaucoma de ângulo fechado em pacientes submetidos previamente a iridotomia ou hipertensão ocular¹, quadro clínico que acomete o Autor (Num. 31682317 - Pág. 1).

3. Entretanto, cabe destacar que a médica assistente **não especificou a apresentação do medicamento bimatoprost**. Dessa forma, para a conclusão deste documento foi considerado pleito o medicamento **bimatoprost** na apresentação indicada na inicial - **0,3mg/mL** (Num. 31682314 - Pág. 3).

4. Quanto à disponibilização, reitera-se que o medicamento **bimatoprost** na **apresentação 0,3mg/mL está padronizado no SUS**, conforme estabelecido pelo **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Atenção ao Portador de Glaucoma**, disposto na Portaria Conjunta SAES/SECTIS/MS nº 28, de 06 de dezembro de 2023, pelo Ministério da Saúde, sendo **disponibilizado** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme os critérios do PCDT.

5. Em consulta ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS), verificou-se que o **Autor não solicitou cadastrado** no CEAF para o recebimento dos medicamentos padronizados, conforme orientado no parecer prévio.

6. Considerando o exposto, recomenda-se à médica assistente que avalie o tratamento do Autor com base nas recomendações do protocolo clínico de Atenção ao Portador de Glaucoma.

7. Dessa forma, reitera-se que caso o Autor atenda os critérios de inclusão para os colírios descritos no **PCDT do Glaucoma**, este deverá efetuar cadastro no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), comparecendo à Rio Farnes Nova Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, 206 - Centro/Nova Iguaçu Tel.: (21) 98169-4917/98175-1921, portando as seguintes documentações: Documentos Pessoais: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/ SUS, Cópia do comprovante de residência. Documentos médicos: Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias. O Laudo de Solicitação deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias e Exames laboratoriais e de imagem previstos nos critérios de inclusão do PCDT.

8. As demais informações julgadas pertinentes já foram devidamente abordadas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3042/2022, 21 de dezembro de 2022 (Num. 40652833 - Págs. 1 a 5).

É o parecer.

À 2ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF- RJ 6485
ID: 5013397-7

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Bula do medicamento bimatoprost (Glamigan[®]) por Germed Farmaceutica Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=105830870>>. Acesso em: 25 jan. 2024.